



**Portaria nº 113/2015 de 01 de junho de 2015.**

**EMENTA** – Retorna a carga horária de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, que o Professor **Gustavo de Lira Santos, mat. 170**, é servidor efetivo admitido pelo Concurso Público 001/2008, cuja carga horária refere-se ao piso de 100 horas aulas;

CONSIDERANDO, que o referido Professor requereu redução de carga horária por indisponibilidade de horário;

CONSIDERANDO, a solicitação do referido Professor no qual se apresenta disponível ao cumprimento da carga horária originária de seu Concurso.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Retornar a carga horária de 100 (cem) horas aulas mensais do servidor **Gustavo de Lira Santos, mat. 170**, Professor lotado na Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns – FAGA, Unidade Acadêmica mantida por esta Autarquia, conforme disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2008.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA  
Presidente da AESGA